

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0.50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0.50

Diretor: PEDRO CAROPRESO.

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

(5) DECRETO N.º 18.219, DE 29 DE JULHO DE 1948

Cria de nenhum efeito parcela referente à Verba n.º 349, levada a efeito pelo Decreto n.º 18.150, de 10-6-1948.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarado de nenhum efeito a transferência da parcela referente à Verba n.º 349 Consignação 4, Item 441 - Representação do Estado em certame - no total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) levada a efeito pelo Decreto n.º 18.150 de 10 de junho de 1948.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1948

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de julho de 1948
Cassiano Ricardo - Diretor Geral

(5) Publicado novamente por ter saído no Diário Oficial de 29-7-48 sob n.º 18.214-A e sem a ementa

DECRETO N.º 18.328-A DE 13 DE OUTUBRO DE 1948

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por SUMATRA, no distrito de Guaraniúva, município de Lucélia.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica criada no distrito de Guaraniúva, município de Lucélia, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia com sede na localidade conhecida por SUMATRA.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de policia do município. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Guaraniúva.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1948

ADHEMAR DE BARROS
Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de outubro de 1948.
Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N.º 18.328-B DE 13 DE OUTUBRO DE 1948

Cria a 3.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por IRAPURU no distrito de Guaraniúva, município de Lucélia.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica criada no distrito de Guaraniúva, município de Lucélia, a 3.ª (terceira) subdelegacia de policia com sede na localidade conhecida por IRAPURU.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência cumulativa feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste pelo delegado de policia do município.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1948

ADHEMAR DE BARROS
Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de outubro de 1948.
Cassiano Ricardo - Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 18 DO CORRENTE, DO ASSESSOR-CHEFE

Concedendo, nos termos do artigo 144, IV, combinado com o artigo 169, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41 a sra. Marina Catalano Assistente de Administração, classe "L", da PP-III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família a partir de 5 de outubro de 1948.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

PORTARIA N.º 70-1948, DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, usando de suas atribuições e nos termos do item 12, do artigo 43, do Regimento do D.E.E., aprovado pelo Decreto n.º 16.351, de 27 de novembro de 1946.

RESOLVE:

pôr a disposição do seu Gabinete, a partir desta data, e pelo prazo de 30 dias afim de prestar serviços atinentes ao seu cargo e relativos à Diretoria Geral, o sr. Augusto Brant de Carvalho, estatístico classe "P" lotado neste Departamento.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, aos 18 de outubro de 1948.
Albano Ferreira Costa - Diretor Geral.

PORTARIA DE 18 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo, nos termos do decreto-lei n.º 17.008, de 5 de março de 1947, licença-prêmio, 1 (um) mês, a contar de 6 de corrente, ao sr. Hugo Canova, estatístico-auxiliar, classe "J" da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATO DE 25 DE SETEMBRO ÚLTIMO, DO GOVERNADOR

Concedendo, nos termos do artigo 144, II, combinado com o artigo 163, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27-8-48, ao Sr. Oswaldo Zonaro Escriturário, classe "H", da PP-III, do Quadro da Secretaria do Governo lotado no Departamento Médico.

ATO DE 5 DO CORRENTE, DO GOVERNADOR

Concedendo, nos termos do artigo 144, II, combinado com o artigo 163, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26-9-48, ao Sr. Oswaldo Zonaro, Escriturário, classe "H", da P.P.III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado no Departamento Médico.

SEGURANÇA PUBLICA

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a" do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41:

Maria da Gloria Carminati, do cargo de escriturário classe "H" da Tabela III - PP - QSSP, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral;

Hermínia Nupieri, do cargo de escriturário classe "I" da Tabela III - PP - QSSP, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral;

Irene de Oliveira Santos, do cargo de escriturário classe "I" da Tabela III - PP - QSSP, lotado no Departamento de Investigações;

Nívio Jose da Silva, do cargo de Ascensorista classe "F", da Tabela II - PS - QSSP, lotado no Departamento de Ordem Política e Social.

Demitindo, tendo em vista o que consta do protocolado n.º 3256746-SSP e nos termos do artigo 239, ns. I e II, do Decreto-lei n.º 12.273 de 28-10-41 a oem do serviço público, Themistocles de Azevedo, escrivão de policia classe "H", da Tabela III - PP - QSSP, lotado na Delegacia de Policia de Pirambolândia, da classe

Transferindo, nos termos dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, n.º 1 e 2.º, alinea "a" do Decreto n.º 14772, de 7-7-45, a pedido, Ernani Pereira Leite, do cargo da classe "L" da carreira de Oficial Administrativo, da Tabela III - PP - QSSP, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral da referida Secretaria, para cargo da classe "L" da carreira de Escrivão de Policia, da Tabela III - PP do Quadro acima mencionado ficando lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de acordo com o Decreto n.º 15191, de 28-10-45.

Readmitindo, tendo em vista o que consta do protocolado n.º 52146-SSP, e nos termos do artigo 78 do Decreto-lei 12273, de 28-10-41, Caio Aldo Armando Spanghero, em cargo da classe "I" da carreira de escrivão de policia da Tabela III - PP - QSSP, em virtude de vaga existente sem direito a percepção de vencimentos ou vantagens de tempo do passado.

Autorizando nos termos do artigo 41, § unico do Decreto-lei n.º 12273 de 28-10-41, em caráter excepcional e no interesse do serviço policial, Ben Lauro de Moraes Bonilha, Delegado de Policia classe "O" da Tabela III - PP - QSSP lotado na Delegacia Regional de Policia de Marília - adjunto - a ter exercido, pelo prazo de um (1) ano, no Departamento de Investigações, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Prorrogando, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo unico, do Decreto-lei n.º 12273, de 28-10-41, em caráter excepcional e no interesse do serviço policial, até 31-12-48, os efeitos do decreto de 2, publicado em 3-4-47, que auto-

rizou Edgard Ribeiro Florido, Técnico, de Documentação padrão "M", da Tabela II - PP - QSSP, lotado na Divisão de Diversões Publicas do Departamento de Investigações, a ter exercido na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial - Santos - a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

por um (1) ano, em caráter excepcional e no interesse do serviço policial - os efeitos do decreto de 6, publicado a 7-8-46, que, nos termos do artigo 41, § unico do Decreto-lei n.º 12273 de 28-10-41, autorizou Orlando Pereira, carcereiro classe "H" da Tabela III - PP - QSSP, a ter exercido na Delegacia de Policia de Fartura, 5.ª classe, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo;

até 31-7-48, em caráter excepcional e no interesse do serviço policial - os efeitos do decreto de 14, publicado a 15-2-47, que nos termos do artigo 41, § unico do Decreto-lei n.º 12273, de 28-10-41, autorizou João Vieira de Castro escriturário classe "J", da Tabela III - PP - QSSP, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, a ter exercido, pelo prazo de um (1) ano, na Delegacia Regional de Policia de Ribeirão Preto, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

FORÇA PUBLICA

Transferindo, nos termos dos artigos 92 e 107 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, em harmonia com o artigo 1.º da Lei n.º 141, de 2 de setembro de 1948, para a reserva, no posto de major, o capitão dentista de S. S. da Força Publica do Estado - Juventino Pereira, visto contar mais de trinta (30) anos de efetivo exercicio, conforme provou com o titulo de liquidação de tempo de serviço sob n.º 1590, expedido em 14 de dezembro de 1946, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE:

Concedendo, nos termos do art. 144, inciso III, do decreto-lei 12.273, de 28-10-1941, combinado com o art. 94 da Constituição do Estado, licenças para tratamento de saúde aos seguintes funcionários:

Norival de Macedo, escriturário, classe "L" do QSA-PP-III, efetivo, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, (cento e oitenta) 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de setembro último a 17 de março de 1949

Custodia Negreiros de Toledo, Escriturário, classe "I", efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, (cento e vinte) 120 dias, a contar de 15 de setembro último a 12 de janeiro próximo vindouro.

Sergio Francisco Barbosa, Motorista, classe "H" efetivo, do QSA-PP-III, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, (um) 1 ano em prorrogação, a contar de 31 de agosto de 1947 a 29 de agosto de 1948.

Carlos Marcondes Guimarães, Contínuo, classe "H", do QSA-PP-III, efetivo, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, (cento e oitenta) 180 dias, em prorrogação, a contar de 13 de setembro último a 11 de março de 1949

Alberto Passos, Fiscal (Produção Vegetal) classe "I", do QSA-PP-III, efetivo, do Departamento da Produção Vegetal, (um) 1 ano a contar de 3 de outubro de 1947 a 2 de outubro de 1948

Ruth Carvalho Altieri, Desentrista, classe "L", do QSA-PP-III efetivo, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, (cento e oitenta) 180 dias, a contar de 9 de setembro último a 7 de março de 1949, em prorrogação.

Deraldo Carneiro da Silva, Almoxarife, classe "L", efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, (noventa) 90 dias em prorrogação, a contar de 21 de setembro último a 19 de dezembro próximo vindouro.

Demitindo, nos termos do art. 233, inciso 1, combinado com o § 1.º desse mesmo art., do Decreto-lei 12.273 de 28-10-1941, o senhor Benedito Fernandes, servente, classe "F" do QSA-PS-II, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Nomeando, de acordo com o art. 10, do Decreto 17.469, de 1-8-47 o senhor Juvenal Ricardo Meyer, Médico, classe "R" efetivo exercendo em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Biologia do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, para substituir o senhor Henrique da Rocha Lima, Diretor Geral, padrão "U" efetivo do QSA-PP-I do mesmo Departamento, durante seu impedimento, por férias regulamentares, a partir de 29 de setembro último

Concedendo, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado, combinado com o art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da mesma data, mais a 6.ª (sexta) parte de seus vencimentos a partir de 3-7-47 em virtude de contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercicio comprovados por competentes titulos de liquidação de tempo de serviço aos seguintes funcionários: Alexandre de Melo, Médico, classe "R" efetivo, lotado